



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

LEI Nº 378/82

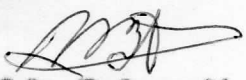
Dá denominação à ESCOLA MUNICIPAL DE
PAULA RAMOS.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís
Alves; Faz saber a todos os habitantes deste /
Município que a Câmara Municipal de Vereadores
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

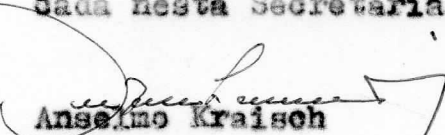
Art. 1º- Fica denominada "ANTONIO ALTINI" a Escola Municipal
na localidade de Paula Ramos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 14 de setembro
de 1982.


Wilibaldo Bylaardt,
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publi-
cada nesta Secretaria na data supra.


Anselmo Kraisch
Secretário